

Lei nº 361 / 2009, de 11 de Dezembro de 2009

"Acrescenta ao artigo 6º da Lei nº 214/92 o inciso VIII, alíneas "a", "b" e "c" e dá outras providências".

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA no uso de suas atribuições, o que dispõe o art. 30, I, da Constituição Federal, c/c o art. 64, III, "e" e Art. 90, XIII, da Lei Orgânica do Município, faz saber aos munícipes que o Plenário da Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica desmembrada da Secretaria de administração a Secretaria de finanças acrescentando ao artigo 6º da Lei 214/92, o inciso VIII, alíneas "a", "b" e "c" que passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 6º

I

II

III

IV

V

VI

VII

VIII - Secretaria de Finanças

- a-) Coordenar as despesas do município;
- b-) Elaborar as planilhas financeiros
- c-) Acompanhar os gastos financeiros

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio de Lisboa, 11 de dezembro de

2009.

Francisco de Assis Rocha Cipriano
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada
a presente Lei, conforme estabelecido na
Lei Orgânica Municipal de Santo Antônio
de Lisboa - PI, sob o nº 361 de 11/12/
2009. Sancionada em 14/12/2009. Promulgada
em 14/12/2009.

Registrada em: 04/01/2010

Maria Lucirene de Sousa Carvalho.
Secretária

Lei nº 362 de 22 de janeiro de 2010.

"Reajusta nos termos do art. 37,
inciso X, da"

Constituição Federal o Subsídio
dos Vereadores e presidente
da Câmara e dá outras
Providências."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICI-
PAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA,
ESTADO DO PIAUÍ, faz saber a todos
Municípios que o plenário aprova e o seu
Presidente promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Subsídio dos
Vereadores da Câmara Municipal de Santo
Antônio de Lisboa PI para o ano de 2010,
no valor mensal de R\$ 1.500,00.

Art. 2º O valor da verba de represen-
tação de Presidente será de 630,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na de
sua publicação, revogam-se as disposições em
contrário. Tendo seus efeitos financeiros retroa